

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

CREDENDO - SHORT-TERM EU RISKS ÚVĚROVÁ POJIŠŤOVNA, a.s.,

para

CREDENDO - SHORT- TERM NON - EU RISKS SA

Nos termos do artigo 181.º e para os efeitos do disposto no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros Credendo - Short-Term EU Risks úvĚrová pojišťovna, a.s, com sede em Na Pankráci 1683/127, 140 00 Praha 4, Chéquia, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, no âmbito de uma operação de fusão por incorporação, para a empresa de seguros Credendo - Short- Term Non - EU Risks SA, com sede em Rue Montoyer 3, 1000 Bruxelles, Bélgica. A seguradora cessionária exerce a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços, através da sede e das suas sucursais em França, Itália, Alemanha e Países Baixos.

Na sequência da fusão por incorporação a seguradora cessionária alterou a sua denominação para CREDENDO – TRADE CREDITINSURANCE (CREDENDO TCI).

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 29 de abril de 2024

A Presidente do Conselho de Administração

Margarida Corrêa de Aguiar

